



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 256, de 18 de agosto de 2006

Altera a redação do art. 7º da Lei nº. 233, de 16 de novembro de 2005, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2006, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso 11 do artigo 7º da Lei n. 233, de 16 de novembro de 2005, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2006 e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 7º-

I-.....

II- Abrir, por Decreto, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, créditos adicionais suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) da receita estimada no orçamento, utilizado como fonte de recursos:

a).....

b)

c).....

d).....

d"



Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, 18 de Agosto de 2006.

JOÃO CARDOSO DO COUTO

Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."